



2025

# **CARTA DE SERVIÇO AO CIDADÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SALGADO FILHO/PR**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR**

**Com o objetivo de aprimorar a comunicação e transparência entre a Câmara de Vereadores e a população, além de oportunizar que todos os cidadãos tenham acesso às informações importantes relacionadas ao Legislativo, elaborou-se esta Carta de Serviço ao Usuário.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

### COMPOSIÇÃO POLÍTICA

- \* A Câmara de Vereadores de Salgado Filho é composta por nove vereadores.
- \* A posse dos eleitos ocorre no dia primeiro de janeiro do ano seguinte as eleições.
- \* A mesa diretora é composta pelo presidente, vice-presidente, primeiro secretário e segundo secretário.
- \* O mandato da mesa é fixado em um ano.
- \* A primeira eleição da mesa ocorre imediatamente após a posse dos eleitos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

### SOBRE A CÂMARA

**Art 21 - Compete à Câmara Municipal deliberar com a sanção do Prefeito, sobre tudo o que respeite ao peculiar interesse do Município, e especialmente:**

- I - dispor sobre normas de tributação municipal e estabelecer critérios gerais para a fixação dos preços de seus serviços e atividades, assim como das tarifas dos serviços concedidos;**
- II - conceder isenção de impostos em caráter geral;**
- III - orçar a receita e fixar a despesa do Município, observado, quando couber, o critério fixado na Constituição, na parte referente ao Orçamento;**
- IV - criar, alterar e extinguir cargos públicos, fixando-lhes os vencimentos;**
- V - autorizar operações de crédito, obedecida a legislação federal em vigor;**
- VI - autorizar a concessão de serviços públicos, a aquisição de bens e a permuta ou alienação de imóveis do Município, respeitada a legislação federal aplicável;**
- VII - aprovar os planos de desenvolvimento municipal e as normas urbanísticas do Município;**
- VIII - expedir normas de política administrativa nas matérias de competência do Município.**



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

### SOBRE A CÂMARA

**Art 22 - Compete privativamente à Câmara:**

- I - eleger, bianalmente, sua Mesa, bem como destituí-la na forma regimental;**
- II - organizar os serviços de sua Secretaria e dar provimento aos respectivos cargos;**
- III - elaborar o seu Regimento Interno;**
- IV - conceder ao Prefeito licença para afastamento do cargo e para ausentar-se do Município por mais de 30 (trinta) dias;**
- V - representar ao Governador contra atos do Prefeito, que configurem ilícitos penais ou administrativos, ou nos casos de comprovada ineficiência;**
- VI - apreciar vetos do Prefeito;**
- VII - convocar o Prefeito para prestar esclarecimentos, especificando a matéria e fixando dia e hora para o comparecimento;**
- VIII - solicitar informações pertinentes à matéria que esteja sob apreciação;**
- IX - aprovar, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento, consórcio ou convênio de que o Município seja parte, e que envolvam recursos municipais;**
- X - julgar, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o recebimento, as contas do Prefeito;**
- XI - declarar a perda ou extinção de mandato, na forma regimental.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SALGADO FILHO/PR**

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

A Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, atende ao público em sua sede, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 60, Centro.

### **Horário de atendimento ao público:**

**Manhã:** segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min;

**Tarde:** segunda à sexta-feira, das 13:00h às 17:00h.

### **Horário das Sessões Ordinárias:**

Terça-Feira às 19:00h.

### **Telefone para Contato:**

(46) 3564-1672



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

### ACESSO A INFORMAÇÃO



Aqui é possível enviar elogios, sugestões, solicitações, reclamações e denúncias sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

#### Classificação das Manifestações:



**Sugestões:** proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Legislativo;



ELOGIO

**Elogio:** demonstração de apreço, reconhecimento ou satisfação pelo serviço ou relativo a pessoa que participaram do serviço/atendimento.



SOLICITAÇÃO

**Solicitação:** requerimento de adoção de providência ou serviço;



RECLAMAÇÃO

**Reclamação:** manifestação de desagrado ou protesto sobre um serviço prestado, ação ou omissão da administração ou de servidor/colaborador do Legislativo;



DENÚNCIA

**Denúncia:** comunicação de prática de ato ilícito cuja a solução dependa da Câmara Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SALGADO FILHO/PR**

**ACESSO A INFORMAÇÃO**



## **DOS PRAZOS PARA RESPOSTA AS SOLICITAÇÕES FEITAS PELO CANAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, CONFORME LEI N.º 12.527/2011\***

**Art. 11. O órgão ou entidade pública deverá autorizar ou conceder o acesso imediato à informação disponível.**

**§ 1º Não sendo possível conceder o acesso imediato, na forma disposta no caput, o órgão ou entidade que receber o pedido deverá, em prazo não superior a 20 (vinte) dias:**

**(...)**

**§ 2º O prazo referido no § 1º poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será cientificado o requerente.**

**Obs.: Do indeferimento de acesso a informação ou às razões de sua negativa, observado o prazo de 10 (dez) dias a contar de sua ciência, caberá recurso ao Presidente da Câmara Municipal, que decidirá em 5 (cinco) dias.**

**\* A lei de Acesso a Informação está sendo regulamentada pela Câmara Municipal através de legislação própria, onde após, estará disponível em seu sítio eletrônico com os devidos prazos legais, informando o nome do servidor responsável pelo serviço.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SALGADO FILHO/PR**

## **CANAIS DE COMUNICAÇÃO**



**Site**

<http://www.camarasalgadofilho.pr.gov.br/>



**Portal da Transparência**

[https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/salgado\\_filho/portal?entidade=1525](https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/salgado_filho/portal?entidade=1525)



**Endereço de e-mail**

[camarasalgado@hotmail.com](mailto:camarasalgado@hotmail.com)



**Acesso à  
Informação**

[https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/salgado\\_filho/portal/informationAccess/ESIC?entidade=1525](https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/salgado_filho/portal/informationAccess/ESIC?entidade=1525)



## CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

É possível acompanhar as Sessões Ordinárias e as Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, pelo Facebook e Youtube. Também é possível assistir as Sessões já realizadas do Legislativo Municipal, nos canais de comunicação abaixo.



<https://www.facebook.com/people/Salgado-Filho/100071353749126/>



<https://www.youtube.com/channel/UCI7uqZNOAq0Be7GbFthSSiw>